



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

AVISO
CONCORRÊNCIA 007/2010

Solicitamos as empresas licitantes que desconsiderem o item 07 da planilha de composição do BDI, que ficará assim constituída:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração (A)	4,07%
2	Garantia e riscos (R)	1,18%
3	PIS (T)	0,65%
4	IOF (T)	0,00
5	ISS (T)*	5,00%
6	CONFINS (T)	3,00%
7	CPMF (T) — DESCONSIDERAR	0,38%
8	Imposto de Renda (T)	0,00%
9	Contribuição Social s/ Lucro (T)	0,00%
10	Despesas Financeiras (F)	0,59%
11	Bonificação (Lucro) (L)	6,90%

* valor cobrado no município de DIAMANTINA/MG

*Assunto: OBRA PÚBLICA. DOU de 27.11.2009, S.1, p.207. Ementa: determinação que **nos procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, abstenha-se de incluir parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL na composição do BDI dos orçamentos-base, bem como oriente as licitantes, em seus editais, que tais tributos não deverão ser incluídos no BDI, em observância ao Acórdão nº 325/2007-Plenário (item 9.1.7, TC-007.606/2009-2, Acórdão nº 2.828/2009-Plenário)***

Acaso sejam apresentadas na composição do BDI, parcelas não admitidas pela Administração, estas parcelas serão desconsideradas pela Comissão de Licitação, para cálculo da porcentagem final do BDI, abatendo-se os índices excluídos do valor final da proposta. Acaso o licitante não esteja de acordo com o novo preço, sua proposta será desclassificada.